



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 14 de março de 2022, dirigido a **Maria Manuela Canelas Lopes da Silva**, sendo a última morada conhecida na rua Gonçalves Zarco, n.º 1435, na Freguesia de Leça da Palmeira, neste Concelho, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com o EDOC/2021/50749, com o seguinte conteúdo: -----

----- No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito a sul com a travessa Gonçalves Zarco e a poente com a av. Arquitecto Távora, na Freguesia de S. C. do Bispo, deste Concelho, porquanto apresenta vegetação espontânea infestante e não infestante desregrada e não tratada na medida que as plumas, o silvado, os fetos, de entre outra vegetação inominada á mistura, cobrem todo o terreno, havendo vegetação que já se encontra seca, é densa, estimando-se a sua altura de entre 1,00 metro e 2,00 metros, podendo atingir alturas superiores em certos locais, situação esta que causa insalubridade do local, o aparecimento de pragas de ratos, o perigo de incêndio, fator este agravado pelo facto de uma das habitações possuir o acesso franqueado e com o avançar do tempo em que a vegetação terá tendência a aumentar, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se possam alojar, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes. bem como o perigo de incêndio, situação esta agravada com o decorrer do tempo.-----

-----Por meu despacho de 23/11/2021, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exª. que o início do procedimento teve lugar no dia 02/11/2021 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à sua disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citada a interessada acima identificada. -----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)